

Anexo Único integrante do Decreto nº 57.667, de 19 de abril de 2017

QUADRO 01: Parâmetros de dimensionamento da placa indicativa de cooperação instalada em telas de proteção.

Gabarito da edificação ou monumento	Dimensão vertical máxima da placa (a)	Dimensão horizontal da placa	Área máxima da placa
Gabarito \leq 12m	3 m	Equivalente à largura da tela na fachada	Não poderá exceder a 2.000m ²
Gabarito $>$ 12m	25% da altura da tela de proteção		

(a) O limite inferior da placa indicativa de cooperação deverá corresponder ao limite inferior da tela de proteção.

QUADRO 02: Parâmetros de dimensionamento da placa indicativa de cooperação instalada em tapumes.

Comprimento do tapume	Área máxima da placa	Altura máxima de instalação da placa (a)
Menor ou igual a 5m	80% da área do tapume	1,8m
Maior do que 5m	50% da área do tapume	

(a) A altura será calculada a partir do nível da calçada até o limite superior da placa indicativa de cooperação.